



DECLARAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Objeto: Construção da CETI NOVA, localizada no município de São José do Peixe-PI

Valor da obra: R\$ 4.648.745,38 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Nessa hipótese, ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

O projeto executivo é requisito obrigatório da contratação de obras e serviços (art. 46, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021) - inclusive nos casos de contratação direta (art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021). A norma recomenda que ele seja realizado na fase preparatória da licitação, porém autoriza sua elaboração pelo próprio contratado, concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

No processo em questão, considerou-se conveniente a atribuição dos projetos executivos à contratada, visando celeridade processual e observando suas próprias limitações de infraestrutura de software e mão de obra especializada. Assim, são exigidos os seguintes projetos em nível de detalhamento especificado abaixo:

1. Projeto Estrutural, no qual constará dimensionamento e detalhamento das estruturas e fundações.

José Orlando da Silva Júnior

Engenheiro Civil – CREA 1921916877
UGERF/ SEDUC-PI – Matrícula 413495-8